



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 13.086, de 8 de janeiro de 2015, para transformar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 13.086, de 8 de janeiro de 2015, para transformar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política.

Art. 2º A ementa da Lei nº 13.086, de 8 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui, no calendário oficial do governo federal, o Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política."

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 13.086, de 8 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do governo federal, o Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de fevereiro.

Parágrafo único. A comemoração da data referida no *caput* deste artigo, a critério dos gestores, e no âmbito e nos limites de suas competências, incluirá, entre outras atividades:

I - promoção de palestras, de eventos e de atividades educativas;

II - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

*banners, em folders e em outros materiais
ilustrativos."*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 319/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.501, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.086, de 8 de janeiro de 2015, para transformar o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em Dia do Voto Feminino e da Representatividade das Mulheres na Política”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:38.323 - Mesa

DOC n.523/2026

